



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 3.843/2023

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
DE R\$ 42.854,65 COM RECURSO O EXCESSO
DE ARRECADAÇÃO.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 42.854,65 (quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL E AÇÃO SOLIDÁRIA.....R\$ 42.854,65

U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Assistência Social.....R\$ 42.854,65

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0022 – Gestão da Assistência Social do Município

Atividade 2.153 – Benefícios Eventuais – Estado.....R\$ 42.854,65

3.3.90.32.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição Gratuita.....R\$ 42.754,65

3.3.30.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 100,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 42.854,65

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos pelo excesso de arrecadação.

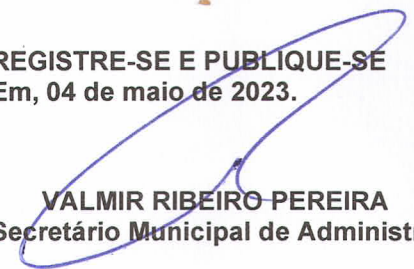
Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 04 de maio de 2023.**


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 04 de maio de 2023.**


VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração